



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

LEI Nº 1584/2014

Aprovada em 16 / 12 / 2014

Sancionada em 22 / 12 / 2014

Ementa

Declara instituição de utilidade pública
o blog "Tufalei"
.....
.....
.....
.....

(Modelo S.M.A. 04)



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.1584/2014

DECLARA INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O BLOG "EUFALEI".


VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica Declarada Instituição de Utilidade Pública Municipal o **BLOG "EUFALEI"**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 22 DE DEZEMBRO DE 2014.**


Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Humberto Espindola Porto
Secretário Municipal de Administração



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 45 /2014.



“DECLARA INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O BLOG “EUFALPI”.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal em Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada Instituição de Utilidade Pública Municipal o **BLOG “EUFALPI”**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

APROVADO
EM 16/12/2014
[Signature]
Presidente

Gabinete do Prefeito Municipal de Piratini em

**VILSO AGNELO DA SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL**

POR UNANIMIDADE

AUTOR DO PROJETO
SÉRGIO MOACIR RODRIGUES DE CASTRO
VEREADOR DO PBT

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 02/12/2014

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

Data de fundação- 21 de abril de 2012

Nasceu da necessidade de externar tudo aquilo que não era possível, principalmente temas políticos, através do rádio e, ao mesmo tempo, de transcrever também o que diariamente era tema no Rádio Repórter, programe-te diário da Rádio Nativa FM.

Por fim, foi a melhor forma que seu redator encontrou de retornar às origens quando em 1998 começou como repórter do semanal Folha, da Cidade, de Pinheiro Machado, sua cidade natal.

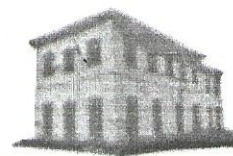
O Blog Eu Falei atingiu o primeiro milhão de acessos exatamente um ano e um dia após ir ao ar na rede mundial de computadores, na data de 22 de abril de 2013.

Seu pico de acessos foi quando obteve 9.300 clics em uma só matéria em um só dia-

A média diária é de 3.000 acessos e já foram publicadas mais de 1.600 matérias, sendo 99% de conteúdo local.

Foi o primeiro veículo diário da cidade de fato, a abordar situações jornalísticas em todos os seguimentos, já tendo alimentado outros veículos de grandes centros como Diário Popular- TV nativa- RBS TV e Zero Hora.

Por fim, sua plataforma mostra que além dos acessos na região, Estado e Brasil, o Eu Falei é lido por pessoas originárias de Piratini em países como Estados Unidos, Espanha, Alemanha, Índia, Itália, Portugal entre outros.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

Parecer

Sobre o Projeto de Lei N°. 45/2014, que DECLARA INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O BLOG EUFALEI.

Origem: Poder Legislativo.

Vêm para Exame e Parecer deste Procurador Geral, Projeto de Lei N°. 45/2014 – DECLARA INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O BLOG EUFALEI. Quanto à legalidade e constitucionalidade, e sob o aspecto formal, o presente projeto não apresenta vício de espécie alguma.

Sendo, portanto, Constitucional e Legal.

Piratini, 09 de dezembro de 2014


AIRTON ESPÍNDOLA CORRAL
PROCURADOR GERAL

